



---

---

**XIII**

---

---

**CONFERÊNCIA DE MINISTROS  
DE DEFESA DAS AMÉRICAS**

# **DECLARAÇÃO DE CANCÚN**

**CANCÚN, QUINTANA ROO, MÉXICO. 7 A 10 DE OUTUBRO DE 2018.**



## XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

Os Ministros de Defesa e de Segurança ou equivalentes e os Chefes de Delegações participantes da Décima Terceira Conferência de Ministros da Defesa das Américas (**XIII CMDA**), reunidos na cidade de Cancún, Quintana Roo, México, de 7 a 10 de outubro de 2018;

**REAFIRMANDO O NOSSO COMPROMISSO** com o respeito irrestrito aos princípios estabelecidos na Carta das Nações Unidas, na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Carta Democrática Interamericana;

**RECORDANDO O NOSSO COMPROMISSO** com a Declaração sobre Segurança nas Américas;

**GUIADOS** pelos princípios de *Williamsburg*, aprovados pela I Conferência de Ministros de Defesa das Américas em 1995;

**TENDO CIÊNCIA** que a **CMDA** tem como finalidade fundamental promover o conhecimento recíproco, a análise, o debate e o intercâmbio de ideias e experiências no campo da Defesa e da Segurança;

**RECONHECENDO** a importância da cooperação integral e conjunta entre os Estados Membros para enfrentar os existentes e os novos desafios nos campos da Defesa e da Segurança de nosso Continente;

**CONSIDERANDO** as Declarações adotadas nas Conferências de Ministros de Defesa das Américas precedentes e, especialmente, na Declaração da **XII CMDA**, realizada em Porto Espanha, Trindade e Tobago, de 10 a 12 de outubro de 2016;<sup>1</sup>

**RECORDANDO** que durante a **XII CMDA**, os Ministros de Defesa concordaram na “Declaração de Porto Espanha”, no estabelecimento de cinco Grupos de Trabalho Ad-Hoc para o ciclo 2017-2018 da conferência, para o debate de assuntos fundamentais para o Continente em temas de Defesa e de Segurança;<sup>2</sup>

**TENDO EM CONTA** que as recomendações emitidas pelos Grupos de Trabalho Ad-Hoc estão relacionadas com os mecanismos de cooperação para a Busca e Salvamento, a Evolução do papel das Forças Armadas em temas de Defesa e de Segurança, a Assistência Humanitária e Socorro em casos de desastres (HA/DR), a Proteção Ambiental e a Resiliência Climática, assim como a incorporação da Perspectiva de Gênero como eixo transversal nas políticas de Defesa.

---

<sup>1</sup> O Governo da República da Nicarágua expressa ressalva ao parágrafo da presente Declaração, cujo conteúdo faz referência à Declaração da **XII CMDA**, aprovada em Porto Espanha, Trindade e Tobago, em 2016, na qual a Nicarágua não aprovou por extrapolar a natureza e objetivos da Conferência de Ministros de Defesa das Américas.

<sup>2</sup> Idem.



## **XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS**

### **DECLARAM:**

1. Seu firme compromisso com as instituições democráticas como diretriz essencial para o estabelecimento e a consolidação de uma zona de paz, de segurança e de desenvolvimento sustentável no Continente Americano.
2. A convicção irrestrita de sua responsabilidade em preservar a paz entre as nações americanas, resguardar os direitos humanos no Continente e salvaguardar a segurança da população civil, de acordo com o Estado de direito.
3. Seu renovado compromisso com a promoção do Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional dos Direitos Humanos, em particular, aqueles princípios e normas que regulam o uso da força pelas Forças de Defesa e de Segurança em ações de aplicação da lei internamente a cada país, de acordo com as legislações nacionais.
4. Seu interesse em redobrar os seus esforços para fortalecer as capacidades institucionais e a cooperação regional mediante a promoção do conhecimento recíproco e o intercâmbio de experiências e ideias em temas de Defesa e de Segurança, incluindo áreas não tradicionais, de acordo com as legislações nacionais.
5. Seu desejo de continuar promovendo a cooperação entre os Estados Membros em apoio à participação voluntária em Operações de Paz organizadas pela Organização das Nações Unidas.
6. Sua contínua determinação para melhorar a coordenação entre as instituições civis e militares antes, durante e depois do impacto de desastres.
7. Sua contínua determinação para melhorar a coordenação entre os Estados Membros antes, durante e depois do impacto de desastres.
8. Seu compromisso de continuar promovendo a incorporação da Perspectiva de Gênero como um eixo transversal nas Políticas de Defesa e de Segurança dos Estados Membros, destacando a promoção da formação em equidade de gênero, por meio de uma forte liderança.
9. Sua decisão em apoiar a preservação do meio ambiente e a resiliência climática e a sua intenção de promover a consciência ambiental nas Forças de Defesa e de Segurança, de acordo com as legislações nacionais.
10. Seu reconhecimento ao avanço na implementação da Convenção sobre a Proibição do Emprego, Armazenamento, Produção e Transferência de minas antipessoais e sobre sua Destruição como parte das medidas de fomento da confiança e da segurança. Em conformidade com o Artigo 3,



## XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

subparágrafo f do Regulamento da CMDA, solicitar que a OEA, por meio da Junta Interamericana de Defesa e de acordo com as resoluções da Assembleia Geral, realize as seguintes atividades:<sup>3 4 5</sup>

- i. Coletar, compartilhar e arquivar as lições aprendidas sobre os eventos de assistência humanitária na região e disponibilizá-las aos Estados Membros da CMDA, anualmente.
  - ii. Manter bases de dados atualizados dos pontos de contato de Assistência Humanitária e Socorro em casos de Desastres (HA/DR) e do Compêndio de Dados de Busca e Salvamento (SAR), de cada Estado Membro da CMDA, para uso dos países que solicitem assistência.
  - iii. Recolher as contribuições das Conferências especializadas (Conferência de Exércitos Americanos, Conferência Naval Interamericana, Conferência dos Comandantes das Forças Aéreas Americanas/Sistema de Cooperação Entre as Forças Aéreas Americanas), sobre os esforços em Assistência Humanitária e Socorro em casos de Desastres (HA/DR) e compartilhá-las nos eventos da CMDA.
  - iv. Em coordenação com a Secretaria Pro Tempore da CMDA, realizar um exercício de gabinete anual, na área de Assistência Humanitária e Socorro em casos de Desastre (HA/DR).
12. Que se anotem as conclusões e as recomendações dos cinco Grupos de Trabalho Ad-Hoc, em anexo, que se reuniram durante o ciclo 2017-2018 da XIII CMDA.
13. Seu acordo para adotar a Assistência Humanitária e Socorro em casos de Desastres (HA/DR) como um tema de tratamento continuado no Grupo de Trabalho pertinente que seja criado em cada Conferência.

---

<sup>3</sup> O Governo do Estado Plurinacional da Bolívia ratifica a sua ressalva ao parágrafo 11 da Declaração de Cancún, por considerar que a Junta Interamericana de Defesa (JID) não tem atribuição, na sua qualidade de observador, para cumprir atividades na Conferência de Ministros de Defesa das Américas. Considerando também que a natureza da CMDA estabelece que “**Outras organizações podem ser admitidas somente na qualidade de observadores**”, que não tem direito a voz ou a voto e não podem ser signatários de compromissos, recomendações, resoluções, atas ou qualquer outro documento oficial da Conferência; e ainda mais que a Junta Interamericana de Defesa, entidade da Organização dos Estados Americanos, somente tem a responsabilidade de conservar a memória institucional da Conferência de Ministros de Defesa das Américas.

<sup>4</sup> Nicarágua expressa ressalva ao conteúdo do parágrafo 11, o qual estabelece atividades que extrapolam o caráter da CMDA de ser um fórum político e com a finalidade exclusiva de promover o intercâmbio de ideias e de experiências em temas de Defesa e de Segurança. A CMDA não dispõe de recursos para o estabelecimento de um mecanismo de coordenação e de operação.

<sup>5</sup> A República Oriental do Uruguai apresenta a sua ressalva ao parágrafo 11, nos mesmos termos que foram expostos pelo Estado Plurinacional da Bolívia.



## XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

14. Considerando os resultados dos Grupos de Trabalho Ad-Hoc, assim como as propostas particulares dos Estados Membros, conferir os seguintes mandatos para a **XIV CMDA**, ciclo 2019-2020.
  - i. Organizar um Grupo de Trabalho Ad-Hoc que aborde os temas “Cooperação em Assistência Humanitária e Socorro em casos de Desastres (HA/DR)” e “Cooperação e Coordenação em matéria de Busca e Salvamento (SAR)”;
  - ii. A formação de um Grupo de Trabalho Ad-Hoc que continue tratando o tema “Evolução do Papel das Forças Armadas em Matéria de Defesa e de Segurança” e que inclua a Segurança Cibernética como ferramenta para a Defesa e Segurança do Continente;
  - iii. Dar continuidade ao Grupo de Trabalho Ad-Hoc relativo à Incorporação da perspectiva de gênero como eixo transversal nas Políticas de Defesa e de Segurança no Continente, com o propósito de alcançar a equidade de gênero e a eliminação de qualquer forma de discriminação por motivos de gênero nas Forças de Defesa e de Segurança, agradecendo o oferecimento da República de Panamá para conduzir este Grupo de Trabalho no segundo semestre de 2019.
15. Que reiteram o seu compromisso de participar dos Grupos de Trabalho Ad-Hoc que serão organizados durante o ciclo 2019-2020, para materializar acordos que permitam uma maior cooperação e coordenação entre os Estados Membros, com a finalidade de contribuir para o sucesso da **XIV CMDA**.
16. Anunciar com satisfação a designação da República do Chile como país sede da **XIV CMDA**, durante o ciclo 2019-2020; e acolher o oferecimento da República Federativa do Brasil para realizar a **XV CMDA**, durante o ciclo 2021-2022.
17. Manifestar sua gratidão ao Governo e ao povo do México e às autoridades da cidade de Cancún, Quintana Roo, por sua hospitalidade e apoio na organização da **XIII CMDA**.



# XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

## ANEXO

RECOMENDAÇÕES DOS CINCO GRUPOS DE TRABALHO AD-HOC REALIZADOS DURANTE O CICLO 2017-2018 DA XIII CMDA.

A. Grupo de Trabalho Ad-Hoc “**Política de cooperação em Defesa e em Segurança Continental: Assistência Humanitária de Emergência**”, conforme o parágrafo 16 da Declaração de Porto Espanha, XII CMDA, realizado na Cidade do México, México, de 14 a 18 de maio de 2017.

- a. A importância em promover, junto às autoridades competentes, a gestão integral de riscos de desastres na sociedade, com a finalidade de mitigar os efeitos de um fenômeno perturbador, de origem natural e/ou antrópico.
- b. A necessidade de melhorar a coordenação civil-militar em uma situação de desastre.
- c. Fortalecer a capacitação na resposta aos desastres e o apoio às agências governamentais.
- d. Promover a participação dos Países-Membros da CMDA nos exercícios, de forma conjunta, para aumentar as suas capacidades, as quais serão programadas de acordo com as necessidades de cada região geográfica.
- e. Durante um desastre, se manterá o fluxo constante da informação de modo centralizado, com a finalidade de prover conhecimento à população civil.
- f. A Nação afetada aumentará as medidas de segurança pertinentes e oportunas nas zonas do desastre, com a finalidade de garantir as operações de apoio por outros países, assim como a segurança da população em geral e seus bens.
- g. A atuação dos militares será oportuna e de acordo com a legislação de cada país, com a finalidade de diminuir os efeitos de um desastre.
- h. Continuar realizando reuniões periódicas (duas reuniões por ano em forma presencial e/ou virtual) para divulgar as lições aprendidas com a finalidade de compartilhar novas experiências e adotá-las em caso de necessidade.
- i. Em relação ao debate da proposta do Chile para o estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação para Desastres e Catástrofes (MECODECA):
  1. Continuar o diálogo e o trabalho sobre a proposta deste tema.
  2. Elaborar anexos e estudos sobre as ferramentas tecnológicas a serem empregadas na complementação da proposta, levando-se em consideração as observações e comentários dos membros da Conferência.



## XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

B. Grupo de Trabalho Ad-Hoc “**Incorporação progressiva da Perspectiva de Gênero como eixo transversal das políticas de Defesa e de Segurança**”, conforme o parágrafo 27 da Declaração de Porto Espanha, XII CMDA, realizado na Cidade do Panamá, Panamá, de 20 a 22 de setembro de 2017.

a. Em relação à definição de objetivos estratégicos e às linhas de ação, com a finalidade de encontrar um caminho para avançar na institucionalidade do princípio da igualdade e da não discriminação:

1. Incorporar a perspectiva de gênero no setor de Defesa e de Segurança, desde o nível de tomada de decisões até a operacionalização do ciclo da criação e da avaliação de políticas públicas, considerando o capital humano pertencente ao setor, como também às e aos destinatários das ações deste âmbito, com a finalidade de reduzir as brechas de gênero.
2. Incrementar a formação e a sensibilização, em matéria de gênero, ao pessoal de Defesa e de Segurança, com a finalidade de compreender os entornos complexos de segurança, identificando os riscos e as oportunidades para prover uma segurança sustentável e duradoura para a população, sem discriminação e em igualdade de condições.
3. Promover no âmbito da Segurança e da Defesa, a eliminação da desigualdade e da discriminação entre mulheres e homens nas distintas situações de vulnerabilidade que os afetam, com o propósito de avançar até alcançar uma mudança cultural que reflita a diversidade da população e suas necessidades estratégicas e práticas.

b. Em relação aos fatores que propiciam a igualdade de gênero e as necessidades que se detectam no âmbito laboral:

1. O respeito efetivo às leis, regulamentos, políticas e normas de igualdade de gênero, assim como sua supervisão e controle de cada instituição.
2. Educação fundamental para meninos e meninas em forma igualitária, sem distinção, condição social ou raça.
3. As áreas dentro das instituições encarregadas do tema “gênero” devem realizar campanhas constantes de sensibilização para o público interno e externo.
4. Alianças estratégicas do setor de Defesa com os meios de comunicação, entidades acadêmicas, centros de pesquisas, de direitos humanos e organizações de mulheres, entre outros.
5. Elaboração e execução de programas de capacitação de gênero à sociedade em geral e, particularmente, aos meios de comunicação.
6. Realizar ações por parte das organizações de direitos humanos ou equivalentes, encarregadas de gênero, adscritas aos Ministérios de Defesa dos Países Membros da CMDA, para que promovam a alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento



## XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

das atividades que fomentem a transversalização da equidade de gênero a cada uma das instituições envolvidas.

7. Implementar *workshops* para o tratamento equitativo de homens e de mulheres pelas organizações de direitos humanos ou equivalentes, encarregadas de gênero.

c. Em relação à promoção da participação de homens para o desenvolvimento das políticas de gênero:

1. Que os Ministros de Defesa e de Segurança ordenem a seus Estados-Maiores e Comandantes, que providenciem o conhecimento das políticas existentes em matéria de igualdade de gênero aos homens de suas instituições.

2. Integrar os homens para que participem da tomada de decisões e na proposta de projetos que envolvam a perspectiva de gênero.

3. Incluir no currículo de cada nível de educação dos integrantes da CMDA, matérias de igualdade de gênero e da não discriminação.

4. Continuar com a temática da perspectiva de gênero na XIV CMDA.

C. Grupo de Trabalho Ad-Hoc “**Participação das Forças de Defesa e de Segurança em relação à Proteção Ambiental e à Resiliência Climática**”, conforme o parágrafo 25 da Declaração de Porto Espanha, XII CMDA, realizado em Toronto, Ontario, Canadá, de 14 a 15 de fevereiro de 2018.

a. Fortalecer as práticas sustentáveis no gerenciamento do ciclo da vida do equipamento e da infraestrutura.

b. Desenvolver e/ou fortalecer as estratégias e os processos para se adaptar aos impactos da mudança climática sobre os setores de Defesa e de Segurança.

c. Possíveis efeitos ambientais antes da condução de operações, exercícios e treinamento.

d. Implementação de iniciativas para proteger o meio ambiente, tais como: integração do treinamento de criação de uma consciência entre os pessoas, motivação dos comportamentos conscientes sobre a energia e considerar a sustentabilidade ambiental em todos os processos e atividades da tomada de decisões.

e. Desenvolvimento do compêndio das melhores práticas entre os Estados Membros da CMDA relacionadas às ações e aos esforços de proteção ambiental e da resiliência climática.

f. Continuar o intercâmbio de melhores práticas dentro dos Estados Membros da CMDA em relação às ações e aos esforços em proteção ambiental e em resiliência climática.

g. Que este tema seja tratado na XIV CMDA.





## XIII CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

D. Grupo de Trabalho Ad-Hoc “**A evolução do papel das Forças Armadas em matéria de Defesa e de Segurança**”, conforme o parágrafo 13 da Declaração de Porto Espanha, XII CMDA, realizado em Washington D.C., Estados Unidos da América, no dia 22 de março de 2018.

- a. Que o debate sobre a evolução do papel das Forças Armadas seja adotado como um dos temas nesta e na seguinte Conferência de Ministros de Defesa das Américas.
- b. Que os países da CMDA continuem compartilhando as melhores práticas e as lições aprendidas sobre os temas debatidos neste Grupo Ad-Hoc, especialmente, os temas relacionados ao papel das Forças Armadas em apoio às missões das Forças Policiais. Que a Junta Interamericana de Defesa apoie este esforço como parte de sua missão de preservar a memória institucional.
- c. Que os países da CMDA desenvolvam um compêndio de melhores práticas no Continente sobre a segurança do Espaço Cibernético; do mesmo modo, realize um grupo Ad Hoc sobre Defesa Cibernética durante a XIV CMDA.

E. Grupo de Trabalho Ad-Hoc “**Mecanismos de cooperação e coordenação nos temas de Busca e Salvamento**”, conforme o parágrafo 8 da Declaração de Porto Espanha, XII CMDA, realizado na Cidade do México, México, de 08 a 12 de abril de 2018.

- a. A integração e a difusão de um Compêndio de Dados SAR dos Países Membros da CMDA a todos os organismos com ingerência, assim como aos Ministérios com funções em assistência humanitária.
- b. Atualizar, continuamente, e validar, anualmente, os dados estabelecidos no compêndio de dados SAR, utilizando a plataforma digital da Junta Interamericana de Defesa (JID).
- c. Reconhecer a situação particular da República do Haiti e suas necessidades em capacitação em matéria de Busca e Salvamento.
- d. Continuar com o desenvolvimento de mecanismos de cooperação e coordenação nos temas de Busca e Salvamento durante a XIV CMDA, organizando um Grupo de Trabalho Ad Hoc, que analise a possibilidade de constituir Equipes Móveis de Treinamento SAR entre os Estados-Membros da CMDA, proporcionando capacitação na matéria aos países que o solicitem.